

O Conselho Diretivo deliberou em 28 de maio de 2019 renovar a comissão de serviço do Diretor Adjunto do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial do INE, I. P., licenciado Paulo Jorge da Conceição Henriques, a partir de 27 julho de 2019.

31 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lima*.

312349522

## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 10446/2019

Por despacho de 16 de maio de 2019 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Secretaria-Geral do Ambiente e Transição Energética, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente à trabalhadora Luísa Maria dos Santos Rodrigues com a categoria de técnica superior no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Direção de Finanças de Setúbal, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

28 de maio de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

312345189

#### Aviso n.º 10447/2019

Por despacho de 16 de maio de 2019 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente à trabalhadora Maria Isabel Mendes de Brito Marques com a categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2 no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada nos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

28 de maio de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

312345197

## Serviços Sociais da Administração Pública

#### Aviso (extrato) n.º 10448/2019

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior para a Direção de Serviços de Ação Social (DSAS).**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 13/05/2019, os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) vão proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Direção de Serviços de Ação Social.

O nível de habilitação exigido é a Licenciatura e a área de formação académica é preferencialmente a Sociologia, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, é a seguinte:

Compilação dos dados para a avaliação mensal, trimestral e semestral de todos os projetos da Unidade Orgânica;

Elaboração de documentos/estudos de apoio à Gestão, nomeadamente Plano e Relatório de Atividades;

Colaboração na realização de estudos analíticos transversais à Direção de Serviços.

A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

31 de maio de 2019. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

312348689

## FINANÇAS E SAÚDE

### Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde

#### Portaria n.º 394/2019

A Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de Reagentes para Biologia Molecular — testes rápidos de urgência, com Colocação de Equipamentos, celebrando para o efeito o respetivo contrato pelo período de 36 meses (trinta e seis meses), pelo que necessária a autorização para a assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., autorizada a assumir um encargo até ao montante de € 682.162,62 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de Reagentes para Biologia Molecular — testes rápidos de urgência, com Colocação de Equipamento.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 227.387,54 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2020: 227.387,54 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2021: 227.387,54 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

5 de junho de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 24 de maio de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

312367018

## FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

### Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

#### Portaria n.º 395/2019

Considerando que a CP-Comboios de Portugal, E. P. E., pretende proceder à contratação de um Seguro de Responsabilidade Civil de Exploração, por um período de 3 anos.

Considerando que a partir de 1 de janeiro de 2015 a CP, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001 (LEO), com a redação dada pela republicação da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, assumiu a natureza de entidade pública reclassificada.

Considerando que de acordo com o estabelecido no artigo 45.º da mencionada Lei os compromissos que deem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante autorização, a conceder por portaria conjunta dos membros do Governo da área das Finanças e da tutela sectorial, salvo exceções aí previstas que não se verificam.

Considerando que a contratação do Seguro de Responsabilidade Civil de Exploração decorre no período de 2019 a 2022, torna-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros resultantes do contrato a celebrar.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de